JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ORÇAMENTOS

Considerando a necessidade de contratação de agência de propaganda visando à prestação de serviços de publicidade para a Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC.

Considerando que o serviço de publicidade visa realizar estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação com a finalidade de promoção de venda de bens ou serviços de qualquer natureza, visando difundir ideias ou informar o público em geral.

Considerando que o serviço será executado sob demanda, conforme necessidade da Contratante, somente serão pagos aqueles previamente autorizados pela Contratante

Considerando que as propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências do Edital e seus anexos, e serão classificadas pela ordem decrescente das notas finais, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, sendo declarada vencedora a licitante que obtiver maior Nota Final.

Considerando o disposto no art. 23 da Lei n° 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado.

Considerando que para o serviço objeto do termo de referência, há uma tabela referencial para precificação, ou seja, sobre a tabela de preços vigente do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Santa Catarina.

Considerando que o percentual de desconto máximo de até 40% sobre a tabela de preços vigente do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Santa Catarina, para os serviços que serão executados pelo pessoal e/ou com recursos próprios da Agência (custos internos, sem envolvimento de terceiros).

Considerando que o percentual de desconto sobre os honorários de 15% (quinze por cento), incidente sobre os custos de produção realizada por terceiros ou custo efetivo dos serviços e/ou suprimento contratados, decorrente de estudos ou criação intelectual da licitante.

Considerando que o percentual de desconto sobre os honorários de 10% (dez por cento),

incidente sobre os custos de produção realizada por terceiros ou o custo efetivo dos serviços e/ou suprimentos contratados, quando a responsabilidade da agência limitar-se à contratação ou pagamento do serviço e/ou suprimento.

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

Considerando que anualmente há ajustes de preço da tabela referencial para precificação - Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Santa Catarina.

Desta forma, estima-se um custo total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALCIDES PEREIRA
Data: 07/04/2025 18:36:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALCIDES PEREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Governador Celso Ramos/SC, datado de abril de 2025.